



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

**Nota Técnica nº 048/2021 – COEMANT/SINFRA**

Brasília, 30 de julho de 2021.

**Assunto:** Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia – julho/2021

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup>, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **07/2021**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Produsen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

| Fatura        | Medidor     | Valores em R\$    |                 |                      |                   |                  |                   |
|---------------|-------------|-------------------|-----------------|----------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|               |             | Valor Bruto       | Contrib. Ilum.  | Compen. <sup>1</sup> | Base de Cálculo   | Imposto          | Valor Líquido     |
| 787298        | 466.453-1   | 8.405,32          | 756,44          | 0,00                 | 7.648,88          | 478,80           | 7.926,52          |
| 787309        | 491.042-7   | 81.556,97         | 766,75          | 0,00                 | 80.790,22         | 6.649,78         | 74.907,19         |
| 787360        | 491.747-2   | 34.306,91         | 766,75          | 0,00                 | 33.540,16         | 2.312,76         | 31.994,15         |
| 787314        | 491.750-2   | 214.704,06        | 766,75          | 0,00                 | 213.937,31        | 14.982,38        | 199.721,68        |
| 787372        | 493.169-6   | 91.339,08         | 766,75          | 0,00                 | 90.572,33         | 5.665,08         | 85.674,00         |
| 787366        | 605.120-0   | 114.952,72        | 766,75          | 0,00                 | 114.185,97        | 7.224,53         | 107.728,19        |
| 787316        | 623.849-1   | 175.820,31        | 766,75          | 0,00                 | 175.053,56        | 12.344,71        | 163.475,60        |
| 787342        | 675.051-6   | 154.575,17        | 766,75          | 0,00                 | 153.808,42        | 10.424,13        | 144.151,04        |
| 787338        | 966.027-5   | 35.106,92         | 766,75          | 0,00                 | 34.340,17         | 2.208,13         | 32.898,79         |
| 791770        | 1.089.425-X | 78.278,26         | 766,75          | 0,00                 | 77.511,51         | 4.938,91         | 73.339,35         |
| <b>Totais</b> |             | <b>989.045,72</b> | <b>7.657,19</b> | <b>0,00</b>          | <b>981.388,53</b> | <b>67.229,21</b> | <b>921.816,51</b> |

<sup>1</sup> As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 981.388,53**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.657,19**.
3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
  - b. os fornecimentos foram efetuados;
  - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Destacamos que houve uma ultrapassagem de 595 kW na demanda contratada do medidor 623.849-1 (referente à CM3, central de água gelada para climatização do Anexo 1, Edifício Principal e Anexo 2) devido ao acionamento simultâneo de dois chillers de 1.000 TR no dia 24/06/2021.
5. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

| Serviço a ser pago          | Valor          |
|-----------------------------|----------------|
| Consumo de energia elétrica | R\$ 981.388,53 |
| Contrib. Iluminação Pública | R\$ 7.657,19   |

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]  
**Felipe Brandão Cavalcanti**  
Chefe do SEGEEN